

SEGUNDA | 05/05/2025
EDIÇÃO 867
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.931, 30 DE ABRIL DE 2025**

ALTERA A REPRESENTATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, COM MANDATO PARA O BIÊNIO 2023-2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 4.282, de 08.03.2007, alterada pela Lei nº 5.115, de 13.12.2022, **ALTERA** a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**, com mandato para o **Biênio de 2023/2025**, prevista no Decreto nº 10.210, de 07.11.2023, para alí constar que a representatividade da **Secretaria Municipal de Cultura**, passa a ser exercida por CRISTIANE PEREIRA RAMOS (titular) e RAFAELA GANDOLFI GILBERTI (suplente), conforme Memorando 10.513/2025 - Sistema 1DOC, do referido Conselho.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 DE ABRIL DE 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.932, DE 30 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI E ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DE ESTRUTURAR AÇÕES OFICIAIS VISANDO O ESTÍMULO DO MUNICÍPIO PARA ATIVIDADES ECONÔMICAS NO RAMO FOTOGRÁFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos incisos IX e XII do artigo 63 da Lei nº 3.079, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município de Tupã, e considerando a relevância e a pujança da atividade fotográfica na formação social e econômica doméstica, valendo-se do tino empreendedor e do arrojo de vocacionados profissionais que faz crescer a qualidade e a notabilidade dos serviços quanto espraia o nome de Tupã por regiões pátrias, a justificar que o Município conheça

com maior abrangência perplexidades da área e verifique a possibilidade de oferecer apoio e estímulos oficiais como permanente cooperação para a expansão desse quadro de interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial encarregada de estruturar ações que configurem estímulo oficial para fomentar a atividade econômica no ramo da fotografia no âmbito do Município de Tupã.

Art. 2º A Comissão Especial ora instituída terá a incumbência de conhecer e cotejar a realidade vivenciada pelos empresários e oferecer subsídios ao Poder Executivo para definição de hipóteses administrativas, materiais e tributárias que, de forma legal, possam constituir fático estímulo ao aprimoramento e à expansão empresarial, a geração de emprego e aperfeiçoamento profissional no ramo fotográfico.

Art. 3º Ficam designados para a composição da Comissão Especial ora criada, Caio Vinicius Mazaro de Oliveira, Tiago Henrique de Oliveira Bustilho, André Trindade, Maria José Luchi Bauer, Helton de Oliveira Fernandes, Vinicius Sanches Vessoni Pantolfi, Luiz Guilherme de Souza Dias e Nivaldo Luiz da Rocha.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior fornecer todo o assessoramento funcional e assegurar as condições necessárias à execução dos trabalhos da Comissão

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 DE ABRIL DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais



Outros Atos



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO E ADMINISTRAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPÃ E A ASSOCIAÇÃO INFANTIL ESPORTE CLUBE AITEC SANDALUS

TERMO ADITIVO Nº 1º REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO E ADMINISTRAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.573.087/0001-61, com endereço no Paço Municipal situado na Praça da Bandeira, nº. 800, Centro, nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. RENAN VICTOR PONTELLI**, portador da cédula de identidade RG/SSP-SP nº 33.076.494-9, e inscrito no CPF/MF nº 312.881.438-42, doravante denominada simplesmente **PERMITENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO INFANTIL ESPORTE CLUBE AITEC SANDALUS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.707.142/0001-35, com sede à Rua Brasil, nº 1800, Bairro Parque das Nações, neste município de Tupã, Estado de São Paulo, representada neste instrumento por seu Diretor Presidente **Sr. JOSÉ DO CARMO BASTOS**, portador da cédula de identidade RG/SSP-SP nº. 7.597.255-4 e inscrito no CPF/MF nº. 796.561.538-04, residente e domiciliado à Rua Caingangs, nº 496, Centro, CEP – 17600-070, neste município de Tupã, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA, VISANDO RETIFICAR E RATIFICAR**, na forma das cláusulas, termos e condições a seguir, o instrumento de **PERMISSÃO DE USO E ADMINISTRAÇÃO**, firmado solenemente entre as partes, em data de 1 de setembro de 2022, neste município de TUPÃ/SP, em vigor na presente data.

Aos 16 dias do mês de abril do ano de 2025, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.573.087/0001-61, com endereço no Paço Municipal situado na Praça da Bandeira, nº. 800, Centro, nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. RENAN VICTOR PONTELLI**, portador da cédula de identidade RG/SSP-SP nº 33.076.494-9, e inscrito no CPF/MF nº 312.881.438-42, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO INFANTIL ESPORTE CLUBE AITEC SANDALUS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.707.142/0001-35, com sede à Rua Brasil, nº 1800, Bairro Parque das Nações, neste município de Tupã, Estado de São Paulo, representada por seu Diretor Presidente **Sr. JOSÉ DO CARMO BASTOS**, portador da cédula de identidade RG/SSP-SP nº. 7.597.255-4 e inscrito no CPF/MF nº. 796.561.538-04, residente e domiciliado à Rua Caingangs, nº 496, Centro, CEP – 17600-070, neste município de Tupã, Estado de São Paulo, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, concordam de comum acordo assinar o presente *Termo Aditivo nº 1º de Retificação e Ratificação do Termo de Permissão de Uso e Administração*, que será regido pela legislação vigente aplicável à matéria, no que couber, especialmente pela Lei Municipal nº. *Lei 3.070, de 4 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Tupã)*, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS

dir_juridico@tupa.sp.gov.br
(14) 3436-2464
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira - CEP: 17600-900 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa | instagram.com/ptf.tupa.sp.gov.br



Prefeitura
do Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente *Termo Aditivo* tem por objetivo retificar e ratificar o *Termo de Permissão de Uso e Administração* celebrado entre a *PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ* e a *ASSOCIAÇÃO INFANTIL ESPORTE CLUBE AITEC SANDALUS*, para outorga de permissão de uso não exclusivo e administração do espaço denominado *PRAÇA DE ESPORTES VICTOR OLIVEIRA (CAMPO DA "CECAP")*, situado à Rua Maria José Seixas Cunha, Parque das Nações, CEP 17606-037, nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Fica retificado o *subitem 3.1.17* e incluído o *subitem 3.2.4* da *Cláusula Terceira – Das Obrigações*, consoante permissão expressa das partes pactuantes e nos termos do ajuste original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

3.1 (...)

3.1.17. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva, corretiva e prediativa do bem, com exceção do contido no subitem 3.2.4. deste instrumento normativo.

3.2.4. Custear a manutenção do gramado do campo de futebol.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas, termos e condições do ajuste original celebrado entre as partes pactuantes no *Termo de Permissão de Uso e Administração* por seus representantes legais infra-assinados.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente 1º *Termo Aditivo de Retificação e Ratificação ao Termo de Permissão de Uso e Administração - Prefeitura da Estância Turística de Tupã e Associação Infantil Esporte Clube Aitec Sandalus* - será feita pela *PERMITENTE* no *Diário Oficial Eletrônico do Município de Tupã (DIOE)*, consoante a praxe e em conformidade com a legislação vigente.



Prefeitura
do Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS

dir_juridico@tupa.sp.gov.br
(14) 3496-2464
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira - CEP: 17600-900 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituraTupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E por estarem em comum acordo com todas as cláusulas, termos e condições acima estipulados, assinam os partícipes o presente instrumento legal em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que o mesmo produza seus esperados e regulares efeitos jurídicos.



RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL DE TUPÃ

Tupã, 17 de abril de 2025.



JOSÉ DO CARMO BASTOS
PRESIDENTE DA AITEC SANDALUS

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
R.G: _____

Nome: _____
R.G: _____



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS

dir. juridico@tupa.sp.gov.br
(14) 3436-2464
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira - CEP: 17600-900 - Tupã/SP
CNPJ: 44.973.087/9001-61
facebook.com/PrefeituraTupã instagram.com/prefeituratupa



ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO Pregão Presencial SRP nº 074/2024. Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e pedagógico, para atender as demandas das secretarias municipais e das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação do município de Tupã/SP, pelo período de 12 (doze) meses. Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, especialmente a Lei de Licitações nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como considerando a conveniência e oportunidade administrativa, com as justificativas que consta nos autos, resolve: Revogar a licitação em epigrafe, logo, visando o interesse público, e conforme orientações da Secretaria de Assuntos Jurídicos, REVOGO o Pregão Presencial SRP nº 074/2024, conforme permissivo do artigo 71, II, da Lei de Licitações. Tupã, em 30/04/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....



Ato de Autorização de Contratação Direta

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 118/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção de impressoras, bem como fornecimento de toner e cartuchos para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Estância Turística de Tupã.

Contratado:

JULIANO BRUNO DORATIOTO – CNPJ: 07.081.872/0001-70

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$36.098,00 (Trinta e seis mil e noventa e oito reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 23 de Abril de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de medicamentos para atender as demandas judiciais na Farmácia Central do Município de Tupã/SP, com o abastecimento do estoque por 120 (cento e vinte) dias.

Contratado:

SOARES & SOARES TUPA LTDA – CNPJ: 66.767.823/0001-55

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$15.320,40 (Onze mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 25 de Abril de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

**Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, COMPREENDENDO O LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO COM RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO EDUCACIONAL PEDAGÓGICA E PREVENTIVA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: às 09h00min, do dia 20/05/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 30/04/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento ao Contrato nº 035/2024 - Detentora: PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO DO MUSEU DE VARPA, LOCALIZADO NA RUA VARPA, LOTE 52, Q. 08, DISTRITO DE VARPA, NESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO PARCIALMENTE ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 000213/2021, SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS, objetivando, com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência por 10 meses e prazo de execução por 06 meses ficando assim sua vigência contratual para 29/12/2025 e seu prazo de execução para 04/07/2025, conforme documentação anexa ao Ofício nº 01.26.02/2025, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 27/02/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 056/2024 - Detentora:ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE ATENDIMENTO ATRAVÉS DO APLICATIVO WHATSAPP®, INTEGRADO COM SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (I.A.) POWERED BY CHATGPT®, QUE EXECUTE INTERAÇÕES CONVERSACIONAIS DE I.A. GENERATIVA SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERTADOS PELO MUNICÍPIO, MEDIANTE CHATBOT PERSONALIZADO, ATENDIMENTO VIA I.A. E ATENDIMENTO HUMANO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com o art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 12 meses (com vigência até 29/04/2026), de acordo com a documentação constante do Processo Administrativo

Eletrônico nº 5.427/2025, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 29/04/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 035/2024 - Detentora: PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO DO MUSEU DE VARPA, LOCALIZADO NA RUA VARPA, LOTE 52, Q. 08, DISTRITO DE VARPA, NESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO PARCIALMENTE ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 000213/2021, SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS, objetivando, com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência por 10 meses e prazo de execução por 06 meses ficando assim sua vigência contratual para 29/12/2025 e seu prazo de execução para 04/07/2025, conforme documentação anexa ao Ofício nº 01.26.02/2025, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 27/02/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 056/2024 - Detentora:ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE ATENDIMENTO ATRAVÉS DO APLICATIVO WHATSAPP®, INTEGRADO COM SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (I.A.) POWERED BY CHATGPT®, QUE EXECUTE INTERAÇÕES CONVERSACIONAIS DE I.A. GENERATIVA SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERTADOS PELO MUNICÍPIO, MEDIANTE CHATBOT PERSONALIZADO, ATENDIMENTO VIA I.A. E ATENDIMENTO HUMANO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com o art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 12 meses (com vigência até 29/04/2026), de acordo com a documentação constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 5.427/2025, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 29/04/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Portarias

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
Estado de São PauloPraça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br**Portaria Nº 31/2025****A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de
suas atribuições legais,****RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a **Sr. LUCAS COSTA YOSHINAGA DA SILVA** portador do RG nº 29.904.171 – 2, SSP/SP, para exercer o cargo, em Comissão, de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupã, a partir de 05/05/2025, percebendo os vencimentos e vantagens previstas na Resolução nº 02/2015.

Art. 2º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 05/05/2025.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 30 de abril de 2025.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente**ANTÔNIO BRITO**
1º Secretário**ANTÔNIO ALVES DE SOUSA (RIBEIRÃO)**
2º Secretário

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATÁRIOS EM 30/04/2025 17:25:49 - 58Z4-1510-4J74-7F7Z - PROTOCOLO: DATA: 30/04/2025 17:25:49